LEI Nº1.449, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Desafeta, imóvel público que menciona e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - - Fica desafetado o imóvel urbano, denominado Campo de Pouso, situado no Bairro Santa Inês, no Distrito de São Sebastião do Pontal, de propriedade do Município, com a área abaixo descrita, passando para a categoria de bem dominical:

"Área de 28.235,79 m2, conforme citado na averbação R.1 da Matrícula nº10.048 do Cartório de Registro de Imóveis de Iturama/MG."

Art. 2º - As despesas para a execução desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 19 de outubro de 2018.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I